



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 – PROCESSO (SIGADOC) N° SES-PRO-2022/01438

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigo 22, inciso I, §1º e artigo 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho/1993, cujo regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” ambos da mesma Lei, na qual objetiva a “**Construção do Hospital Regional do Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra – Mato Grosso**”.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação, registrou **HABILITADAS** as empresas:

- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.318.705/0001-14**;
- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, inscrita no CNPJ n° **60.853.934/0001-06**;
- **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.898.295/0001-28**; e
- **TL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **06.122.117/0001-24**;

3. As empresas também participantes do certame licitatório, que deixaram de cumprir parcialmente as exigências contidas no edital, foram **INABILITADAS**:

- **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.898.295/0001-28**
- **ZION REAL ESTATE LTDA**, inscrita no CNPJ n° **27.691.878/0001-77**;
- **CONSÓRCIO ELSHADAY-MULTISUL**, inscrita no CNPJ n° **03.374.268/0001-81**;

4. Em seguida, fora concedido aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso referente aos documentos de habilitação. Opostos e recebidos os recursos, a Comissão de Licitação reviu a sua decisão supracitada, reformando a sentença, **INABILITANDO** a empresa:

- **TL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **06.122.117/0001-24**;

5. Posteriormente, no dia **29/04/2022**, foi aberta a sessão de abertura das propostas de preço das empresas que foram habilitadas, conforme **Ata de Abertura dos Envelopes das Proposta de Preços** (fls. 3420/3421). Assim, após exame de todas as propostas, a comissão mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica no **Parecer Técnico n° 027/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT** (fls. 4148/4156), expondo seu posicionamento acerca dos documentos de cada licitante, o qual visou subsidiar na decisão da Comissão de Licitação,



que após análise, opinou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa participante do presente certame:

- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.318.705/0001-14** apresentou o valor global de **R\$ 111.515.587,96 (cento e onze milhões, quinhentos e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**;

6. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.853.934/0001-06** apresentou o valor global de **R\$ 107.943.457,70 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.

7. Assim foi concedido aos Licitantes, prazo para interpor recurso contra a decisão que proferiu as desclassificações das empresas acima, no qual, a Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso ao analisar e julgar os **Recursos** e **Contrarrazões**, bem como, realizadas as devidas **Diligências** na fase de Proposta de Preços, a Comissão de Licitação subsidiada pela análise da Área Técnica conforme **Parecer Técnico nº 030/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT** (fls. 4219/4225), **Despacho nº 27664/2022/SUPO/SES** (fls. 4531/4532) e o **Parecer Técnico nº 031/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT** (fls. 4709/4712) decidiu reformar decisão anterior, na qual teve como **CLASSIFICADAS**:

- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.853.934/0001-06** apresentou o valor global de **R\$ 107.943.457,70 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**;
- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.318.705/0001-14** apresentou o valor global de **R\$ 111.515.587,96 (cento e onze milhões, quinhentos e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

8. Como já anotado previamente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo do valor de referência apresentados nas Planilhas de Preços formalizadas pela Equipe Técnica da Superintendência de Obra, Reforma e Manutenções – SUPO/SES. Bem como, todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

9. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, razão pela qual **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2022/SES/MT**, originado do **PROCESSO nº SES-PRO-2022/01438**, declarando a **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.853.934/0001-06**, com a proposta no valor de **R\$ 107.943.457,70 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- 10.** Dessa forma, remetam-se os autos para Superintendência de Aquisições e Contratos;
- 11.** Dê-se publicidade;
- 12.** Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas;
- 13.** Empenhem-se os recursos necessários; e
- 14.** Cumpram-se.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.
(Original Assinado nos Autos)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 001/2022
PROCESSO SES-PRO-2022/01438**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA N° 001/2022/SES/MT**, que tem por objeto a “**Construção do Hospital Regional do Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra – Mato Grosso**”, que, transcorrido o prazo recursal, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ sob n° **60.853.934/0001-06**, apresentou o valor global de **R\$ 107.943.457,70** (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.
(Original Assinado nos Autos)

**AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº SES-PRO-2022/01438**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão de Licitação** instituída pela Portaria nº. 17/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SES/MT** para "**Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra - Mato Grosso**" que após análise e julgamento dos Recursos na fase Proposta de Preço, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, teve como CLASSIFICADAS as empresas participantes do presente certame:

- 1º. **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº **60.853.934/0001-06**, apresentou o valor global de **R\$ 107.943.457,70 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); e**
- 2º. **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.318.705/0001-14**, apresentou o valor global de **R\$ 111.515.587,96 (cento e onze milhões, quinhentos e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Os motivos estão elencados nas respostas e julgamentos dos recursos administrativos da proposta de preço, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.

ELTON CARVALHO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado nos Autos)

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos
(Original Assinado nos Autos)

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(Original Assinado nos Autos)

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO SES-PRO-2022/01438**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SES/MT**, que tem por objeto a "**Construção do Hospital Regional do Tangará da Serra, localizado no município de Tangará da Serra - Mato Grosso**", que, transcorrido o prazo recursal, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº **60.853.934/0001-06**, apresentou o valor global de **R\$ 107.943.457,70 (cento e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.
(Original Assinado nos Autos)

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 365/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 365/2022/GBSES:**

Onde se lê:

" referente à competência **JANEIRO/2021**, para o município de Barra do Garças que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde,".

Leia -se :

" referente à competência **JANEIRO/2022**, para o município de Barra do Garças que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde,".

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 392/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MARÇO/2022**, para o município de Nova Mutum que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.860.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134